



Câmara Municipal de Miracatu

Câmara Municipal

Leis 2

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Administração

Edital de Convocação de Processo Seletivo 7

Departamento de Compras e Projetos

Atas 8

Aviso de Licitação 9

Termo de Ratificação 10

Supervisão Legislativa

Portarias 11

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Miracatu

CNPJ: 57.741.852/0001-57

Telefone: (13) 3847-1299

Celular:

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Av. Washington Luiz, nº 200 - Estação - CEP: 11850-000

Miracatu - SP

Site: <https://www.miracatu.sp.leg.br/>

Prefeitura Municipal de Miracatu

CNPJ: 46.583.654/0001-96

Telefone: (13) 3847-7000

Celular:

E-mail: protocolo@miracatu.sp.gov.br

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - Centro - CEP: 11850-000

Miracatu - SP

Site: <https://www.miracatu.sp.gov.br>



Câmara Municipal de Miracatu

Câmara Municipal

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 2.198 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA REMUNERADA AO SERVIDOR PÚBLICO, NO DIA DO SEU ANIVERSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso das atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de abril de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a todos aos servidores e funcionários públicos da Prefeitura de Miracatu, o direito a um dia de folga remunerada no dia de seu aniversário natalício.

§ 1º O dia do aniversário natalício é aquele indicado no seu RG, na Certidão de Nascimento, ou na Certidão de Casamento.

§ 2º Havendo divergência de datas entre os documentos citados no parágrafo anterior, vale como data de aniversário natalício do Servidor aquele apontado em sua Certidão de Nascimento.

§ 3º O servidor e funcionário Público Municipal previsto nesta Lei é o mesmo definido no Estatuto do Servidor Público Municipal do quadro efetivo, comissionado e empregado público, bem como os contratados temporariamente por meio de lei específica.

§ 4º A folga remunerada, denominada “folga aniversário” será considerada efetivo exercício para todos os fins.

Art. 2º E nenhuma hipótese será transmitida a folga, para outra data, caso o dia de aniversário natalício coincidir com finais de semana, feriados e gozo de férias.

Art. 3º Em se tratando de serviços essenciais, no qual o servidor ou funcionário trabalhe em sistema de plantão, coincidindo este com a data de seu aniversário natalício, deverá a folga realizar-se dentro dos 10 (dez) dias subsequentes, de acordo com escala prévia elaborada pelo órgão em que o mesmo esteja lotado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário em especial a Lei 1767/2015.

Miracatu, 23 de abril de 2025.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv de Serv. Legislativos



Câmara Municipal de Miracatu

Câmara Municipal

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 2.199 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

"PRORROGA VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de abril de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025 a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 1.788 de 23 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 23 de abril de 2025.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv de Serv. Legislativos



Câmara Municipal de Miracatu

Câmara Municipal

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 2.200 DE 23 DE ABRIL DE 2025
Autor: Vereador Jair Bezerra da Silva

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO A FESTA DE CORPUS
CHRISTI.**

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de abril de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do município de Miracatu, a Festa de Corpus Christi.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 23 de abril de 2025.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv de Serv. Legislativos



Câmara Municipal de Miracatu

Câmara Municipal

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 2.201 DE 23 DE ABRIL DE 2025
Autor: Vereador Jair Bezerra da Silva

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO A SEMANA SANTA.**

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade na Sessão Ordinária realizada no dia 15 de abril de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do município de Miracatu, a Semana Santa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 23 de abril de 2025.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv de Serv. Legislativos



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Administração

Edital de Convocação de Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000
Tel: (13) 3847-7000 – E-mail: rh@miracatu.sp.gov.br - www.miracatu.sp.gov.br

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, através do Departamento Municipal de Administração, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado devidamente classificado no **Processo Seletivo Nº 03/2024** para o preenchimento da vaga existente de:

SECRETÁRIO DE ESCOLA

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO
5º	MARIANE SOFIA DONINI	0529219

Local: Setor de Recursos Humanos – 4º andar
Endereço: Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Setor acima citado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação, para demonstrar interesse na contratação e, após, terão o prazo de **05 (cinco) dias úteis para providenciar os documentos elencados no ato de convocação.**

Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação.

Miracatu/SP, 24 de ABRIL de 2025.

FABIANA PRADELA SALES
Diretora do Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Atas

EXTRATO DE ATA Nº 050-2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: PAOLA ARACI SOUZA RESTAURANTE

CNPJ Nº 48.120.733/0001-96

ATA SRP Nº 50/2025

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 23/04/2025 à 23/04/2026

VALOR: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – **PROCESSO Nº** 1802/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX

SAULO VIEIRA DA SILVA

DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 017/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 014/2025 PROCESSO Nº 1957/2025 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK E CARRINHO GABINETE DE RECARGA.

Início Da Sessão De Disputa De Pregão: às 09h do dia 14/05/2025.

Local: Portal: Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

SAULO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS



Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

Termo de Ratificação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº40/2025

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Veterinários

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 2547/2025, bem como parecer da Procuradoria Jurídica do Município, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no **inciso II** do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: Adriani Henck Muniz

CNPJ: 26.623.443/0001-22

TOTAL: R\$ 937,50(Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

Nos termos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

MIRACATU, 23 de Abril de 2025.

Vinícius Brandão de Queiróz
Prefeito



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PORTARIA Nº 260 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente e domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Contratar por prazo determinado a servidora **ELENI DUARTE NASCIMENTO**, Matrícula 4486, no Cargo de Professor de Ensino Fundamental, carga horária semanal 30h, Ref. 51, no período de 25/04/2025 a 12/12/2025, 45ª classificação conforme Processo Seletivo 03/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Miracatu, 23 de abril de 2025.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PORTARIA Nº 261 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente e domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Contratar por prazo determinado a servidora **MARIANI BISPO DA SILVA**, Matrícula 4487, no Cargo de Professor de Ensino Fundamental, carga horária semanal 30h, Ref. 51, no período de 24/04/2025 a 12/12/2025, 28ª classificação conforme Processo Seletivo 03/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Miracatu, 23 de abril de 2025.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PORTARIA Nº 262 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente e domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Contratar por prazo determinado a servidora **RODRIGO SILVA MELO**, Matrícula 4488, no Cargo de Professor de Ensino Fundamental, carga horária semanal 30h, Ref. 51, no período de 24/04/2025 a 12/12/2025, 38ª classificação conforme Processo Seletivo 03/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Miracatu, 23 de abril de 2025.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PORTARIA Nº 263 DE 24 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 02/2025”.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando demandas recorrentes e a necessidade em garantir a continuidade das atividades pedagógicas nas unidades escolares da rede municipal;

Considerando a necessidade de abertura de **Processo Seletivo Simplificado**, em caráter emergencial, para formação de **cadastro reserva de professores**, com o objetivo específico de atender a situações de **aulas eventuais** e demais necessidades temporárias e imediatas.

Considerando que, com o processo seletivo simplificado, pretendemos ampliar o número de profissionais disponíveis, garantindo maior agilidade e eficácia no preenchimento das demandas emergenciais, de acordo com justificativa contida no Processo Administrativo 2.284/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para composição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 02/2025, visando a contratação temporária de Professores para atendimento emergencial do Departamento de Educação.

CELESTE FERREIRA DE MORAES LEITE ALVES - matrícula 1262
ISADORA RIBEIRO ALVES LIMA DE LARA - matrícula 4401
LUCIMAR FERNANDES DOS SANTOS - matrícula 2288
ROSANGELA FERREIRA MARTINS - matrícula 2345
GABRIEL HENRIQUE ALVES PEREIRA - matrícula 4328

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 24 de abril de 2025.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos